



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

*Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 058/2019*

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVOS VIADUTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34 nesta cidade de Viadutos/RS.

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVOS VIADUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Stefano Catani, nº 60, Centro, Viadutos/RS, inscrita no CNPJ nº 94.892.775/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Antonio De Paris, inscrito no CPF nº 180.081.860-20, portador da Cédula de Identidade nº 9021478871, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 294, na cidade de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente termo aditivo ao Termo de Contrato nº 058/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O presente termo aditivo tem fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Edital de Pregão Presencial nº06/2017, Decreto Executivo nº 121/2020, Ofício nº 55/2021 – SMECD, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, supressão e acréscimos na quilometragem do trajeto nº 01, conforme informação contida no Ofício nº 55/2021 – SMECD.

2.2 Ficam suprimidos 3.000m e acrescidos 3.400m no itinerário nº 01 que a CONTRATADA passará a efetuar nos horários a seguir descritos:

**Itinerário nº01**

**Linha Pororó, Cordilheira da Vila Rica, Linha Barbosa, Linha Passarini**

**Saída às 11:50h**

Residência Sr .Gilmar Szymanski até a Comunidade do Pororó	1.900m
Comunidade do Pororó até encruzilhada Cordilheira Vila Rica	3.300m
Da Cordilheira da Vila Rica até a residência do Sr. Ademir Mongeleski	850m
Da residência do Sr. Ademir Mongeleski ate a estrada Geral	850m



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Da encruzilhada Richuik até o família Baldim	1.000m
Da família do Baldim ate a encruzilhada do Richuik	1.000m
Cordilheira Vila Rica até a Cruz	3.200m
Cruz até encruzilhada Capela Barbosa	3.200m
Encruzilhada Capela Barbosa até encruzilhada Barbosa (Ponte)	2.700m
Encruzilhada Barbosa (Ponte) até Comunidade L. Passarini	1.300m
Comunidade L. Passarini até a residência do Sr Derengoski	1100m
Da residência do Sr Derengoski até a Comunidade Linha Passarini	1100m
Comunidade L. Passarini até Geral Marcelino Ramos	5.800m
Geral Marcelino Ramos até E.E.E.B.Viadutos	6.700m
E.E.E.B.Viadutos até E.M.E.I.Viadutos	600m
E.M.E.I Viadutos até E.M.E.F.Viadutos	400m
	35.000m

**RETORNO**

E.M.E.F.Viadutos até E.M.E.I Viadutos	400m
E.M.E.I.Viadutos até E.E.E.B.Viadutos	600m
E.E.E.B.Viadutos até Geral Marcelino Ramos	6.700m
Geral Marcelino Ramos até Comunidade L. Passarini	5.800m
Comunidade Linha Passarini até residência do Sr Derengoski	1100m
Residência Sr Derengoski até Comunidade L. Passarini	1100m
Da Comunidade L. Passarini até Encruzilhada Barbosa (Ponte)	1.300m
Da encruzilhada Barbosa (Ponte) até Encruzilhada Capela Barbosa	2.700m
Da encruzilhada Capela Barbosa até Cruz	3.200m
Da Cruz até Cordilheira Vila Rica	3.200m
Da família do Baldim ate a encruzilhada do Richuik	1.000m
Da encruzilhada Richuik até o família Baldim	1.000m
Da residência do Sr. Ademir Mongeleski ate a estrada Geral	850m
Da Cordilheira da Vila Rica até a residência do Sr. Ademir Mongeleski	850m
Da Cordilheira Vila Rica até Comunidade do Pororó	3.300m
Da Comunidade do Pororó até Residência Sr .Gilmar Szymanski	1.900m
	35.000m

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a contar do dia 1º de agosto de 2021, conforme informação contida no Ofício nº 55/2021 – SMECD.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES**

4.3 Os valores contratuais permanecem inalterados e fixados no valor de R\$ 4,49, (quatro reais e quarenta e nove centavos) por quilômetro rodado no trajeto nº 01.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, firmam as partes, o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que com eles subscrevem abaixo, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Viadutos, 26 de agosto de 2021.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVOS VIADUTOS LTDA**  
Antonio De Paris  
Contratada

---

**André Fernando Baratto**  
FISCAL RESPONSÁVEL

---

**Adriana Tobaldini**  
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. Denize Maria Zonin  
CPF: 666.085.110-00

2. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68